



DECRETO Nº 57/2020 - 02 de JUNHO 2020.

Dispõe sobre a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 43 para a contratação da empresa F. C. COUTINHO - EIRELE pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 37.063.292/0001-11. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Proteção individual – EPIs destinado a atender as necessidades dos usuários e profissionais da rede do SUAS na prevenção do coronavirus covid – 19 através do Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirante/TO.

O Prefeito Municipal de Palmeirante, o Sr CHARLES DIAS DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Orgânica do Município de Palmeirante/TO e com suporte no art. 37, XXI e art. 173, § 1º, II, da CF/1988 e art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação da Lei nº 8.666/93, prevista no art. 24, inciso II.

Considerando o Parecer da Assessoria jurídica do município de Palmeirante/TO manifestando-se favoravelmente à contratação direta da empresa para contratação do objeto por dispensa de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação para a contratação da empresa F. C. COUTINHO - EIRELE pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 37.063.292/0001-11 estabelecido na QD. 603, Sul, Av. LO 13, Lote 24, S/N, SALA 01, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Neste ato representado por Felipe Castilho Coutinho, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF: 041.107.279 – 01 residente e domiciliado na QD. ARSE 12, Alameda 22, S/N, Lote 28, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77020-058. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Proteção individual – EPIs destinado a atender as necessidades dos usuários e profissionais da rede do SUAS na prevenção do coronavirus covid – 19 através do Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirante/TO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palmeirante/TO, 02 de julho de 2020.

Charles Dias da Silva
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirante/TO, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 66/2020 – Dispensa de Licitação nº 44/2020, cujo o objeto é: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Proteção individual – EPIs destinado a atender as necessidades dos usuários e profissionais da rede do SUAS na prevenção do coronavirus covid – 19 através do Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirante/TO. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO, o processo em favor da F. C. COUTINHO - EIRELE pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 37.063.292/0001-11 no valor de R\$ 5.517,06 (cinco mil quinhentos e dezessete reais e seis centavos). Os autos do processo encontram – se disponível no portal da transparência no endereço www.palmeirante.to.gov.br. Palmeirante – TO 02 de julho de 2020.

VALMERINA CARLOS TAVARES
GESTORA DO FMAS



Registro Nº: D20200702311